C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49 JANEIRO/2023

PORTARIA 008/2023

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE

4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores

| 1.000,00 | Soma da Ação: | 11.000,00 | Soma da Unidade: | 11.000,00 | Total Geral: | 11.000,00

10 000 00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE

4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

33903000 - 15000000 Material de Consumo

| 11.000,00 | Soma da Ação: | 11.000,00 | Soma da Unidade: | 11.000,00 | Total Geral: | 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 20 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

PORTARIA



JANEIRO/2023

PORTARIA 008/2023

O(A) Presidente da Câmara Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 447 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE

4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

33909200 - 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores

	10.000,00
	1.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
Soma da Unidade:	11.000,00
Total Geral:	11.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CAMARA BAIXA GRANDE

4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

33903000 - 15000000 Material de Consumo

	11.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
Soma da Unidade:	11.000,00
Total Geral:	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 20 de janeiro de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande